



## **INDICAÇÃO Nº , DE 2020**

**(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET )**

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, coloque os trabalhadores do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, especialmente os responsáveis pela varrição manual e mecanizada de vias e logradouros, lavagem de vias, pintura manual e mecanizada de meio-fio e catação manual de papéis e plásticos em áreas verdes, no grupo de risco para recebimento preferencial da vacinação contra gripe.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, coloque os trabalhadores do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, especialmente os responsáveis pela varrição manual e mecanizada de vias e logradouros, lavagem de vias, pintura manual e mecanizada de meio-fio e catação manual de papéis e plásticos em áreas verdes, no grupo de risco para recebimento preferencial da vacinação contra gripe.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por objetivo garantir que os trabalhadores do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, especialmente os responsáveis pela varrição manual e mecanizada de vias e logradouros, lavagem de vias, pintura manual e mecanizada de meio-fio e catação manual de papéis e plásticos em áreas verdes, possam ser inseridos no grupo de risco para recebimento preferencial da vacinação contra gripe.

Nesse sentido, cabe ressaltar que esses trabalhadores não podem ficar em quarentena e continuam prestando seus serviços correndo sérios riscos de contaminação pelo Novo Coronavírus, que assola o mundo como um todo de maneira avassaladora.

Por se tratar de justo pleito, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em ...

**DEPUTADO DANIEL DONIZET**  
**PSDB/DF**



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET** - Matr. 00144, Deputado(a) Distrital, em 26/03/2020, às 16:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0083064** Código CRC: **09E820CE**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8152  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.danieldonizet@cl.df.gov.br](mailto:dep.danieldonizet@cl.df.gov.br)

---

00001-00012419/2020-38

0083064v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 3738/2020  
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00012419/2020-38

LIDO EM: 31/03/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Educação, Saúde e Cultura (art. 69/RICLDF).

**Lucas Kontoyanis**

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 07/04/2020, às 11:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0091844** Código CRC: **1E177500**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00012419/2020-38

0091844v2